



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bordado

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4451/2019  
Data: 17/10/2019 Horário: 17:03  
Legislativo - PAR 321/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator,** nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 234/19, e na  
Emenda 90/2019, recebido em 30/09/19, de autoria do nobre Vereador  
Richard Porto de Rosa, nos seguintes termos:

Analisando o presente Projeto de Lei, com a Emenda de nº 90/19, que **Altera  
a lei nº 3.408 de 24 de junho de 2010; adota critérios condicionando a  
autorização para prestação de serviços de recolhimento de entulhos à  
pintura das caçambas com tintas refletoras, verifiquei que o mesmo, com  
a Emenda é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º,  
inciso I, da Lei Orgânica Municipal.**

**Assim, com a Emenda,  
emito parecer  
favorável à sua regular  
tramitação,  
Ibitinga, 15 de outubro de 2.017.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
RELATOR**

**Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI  
VICE-PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA  
SECRETÁRIO**

